



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS COROAS**
Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Elisa Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula: 2056 - 4/1

Recebido
09/04/2025
16h30min

REGIME DE URGÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº. 041, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR
POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por tempo determinado, em caráter emergencial, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, pelo período de até 12 (doze) meses, nos quantitativos a seguir listados e para as seguintes funções:

QUANTIDADE	FUNÇÕES
03	Operador de máquina
03	Motorista

Art. 2º - A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas rubricas orçamentárias já previstas no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 09 de abril de 2025.

FABIEL CRISTOVAO
PORT:40085074004

Assinado de forma digital por
FABIEL CRISTOVAO
PORT:40085074004
Dados: 2025.04.14 16:20:33 -03'00'

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS COROAS**
Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA
Projeto de Lei nº. 041/2025

SENHORA PRESIDENTE;

SENHORAS E SENHORES VEREADORES:

O presente projeto de lei solicita autorização legislativa para a contratação emergencial, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, pelo período de até 12 (doze) meses.

A medida é necessária, para a função de operador de máquina, porque 3 (três) profissionais que desempenhavam suas funções junto ao Município de Três Coroas foram desligados (dois concursados pediram exoneração e um contrato temporário se encerrou).

Para a função de motorista, o que justifica o pedido de autorização para contratação é o fato de que 2 (dois) servidores efetivos/concursados pediram exoneração e 1 (um) contrato temporário se encerrou.

Os operadores de máquinas e os motoristas a serem contratados desempenharão suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura; na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito e na Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Ainda, é importante destacar que as contratações já estão impactadas no orçamento de 2025, visto que se trata de mera substituição de profissionais que tiveram o vínculo de trabalho encerrado. Ou seja, não há aumento de despesa.

Além disso, é importante dizer que as contratações temporárias serão realizadas mediante processo seletivo e que não são criados cargos, porque não existe concurso válido para essas funções.

Considerando a importância do projeto, solicitamos a compreensão das senhoras e senhores vereadores para análise e aprovação do presente Projeto em Regime de Urgência.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 09 de abril de 2025.

FABIEL CRISTOVAO Assinado de forma digital por FABIEL
PORT:40085074004 CRISTOVAO PORT:40085074004
Dados: 2025.04.14 16:20:49 -03'00'

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal